



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 25/2022
De 14 de fevereiro de 2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 458.517,07 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e sete centavos).

A presente proposta tem por finalidade a abertura de crédito para execução de convênios firmados entre o Governo Federal e o Município de São Roque, quais sejam:

1. Convênio 911680/2021, através do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aquisição de máquina e implementos agrícolas;

2. Convênio 904893/2020, através do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para aquisição de viatura para Guarda Civil Municipal.

Outrossim, o projeto visa prestação de contas com restituição de saldo remanescente ao Governo do Estado de São Paulo, referente ao Convênio SAA-PRC-2020-00016, uma vez que o objeto do referido convênio teve sua execução concluída, a saber: aquisição de equipamento agrícola.

São importantes recursos recebidos pelo Município que robustecem as ações da Administração Pública em prol da população.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Júlio Antônio Mariano
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 25/2022

De 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 458.517,07 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e sete centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 458.517,07 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e sete centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.05.06.20.606.0052.1193.4.4.90.93.00R\$ 789,07

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Elemento: Indenização e Restituição

Restituição de Convênios

01.01.04.06.182.0007.1333.4.4.90.52.00R\$ 100.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Aquisição de Viatura para a Guarda Municipal – Convênio 904893/2020

01.01.04.06.182.0007.1333.4.4.90.52.00R\$ 59.348,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Aquisição de Viatura para a Guarda Municipal – Convênio 904893/2020

01.05.06.20.606.0052.1361.4.4.90.52.00R\$ 286.500,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Aquisição de Máquina e Implemento Agrícola – Convênio 911680/2021

01.05.06.20.606.0052.1367.4.4.90.52.00R\$ 11.879,99

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Aquisição de Máquina e Implemento Agrícola – Convênio 911680/2021

TOTAL:R\$ 458.517,06

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro de R\$ 789,07 (setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos) apurado no exercício anterior do recurso recebido e seus rendimentos apurados até o exercício anterior, referente ao convênio SAA- PRC-2020-00016- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

II - superávit financeiro de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) apurado no exercício anterior do convênio Federal nº 904893/2020 – Fortalecer a Guarda Municipal por meio de Aquisição de Viatura;

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), devido ao convênio nº 911680/2021 Aquisição de Máquina Agrícola firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Roque;

IV – superávit no valor de R\$ 71.227,99 (setenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), apurado no exercício anterior a título de contrapartida, tesouro municipal, devido ao convênio nº 911680/2021 Aquisição de Máquina Agrícola firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Roque;

TOTAL:R\$ 458.517.06

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/02/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO